

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO POR INIDONEIDADE – EMPRESAS INIDÔNEAS

Certifico, para os devidos fins, que, após consulta aos registros administrativos da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE** e com base no disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **não houve no ano de 2022, qualquer punição de inidoneidade aplicada** a empresas que tenham participado de processos licitatórios ou que mantenham contratos com esta Municipalidade.

A presente certidão é válida para fins de controle, fiscalização e transparência administrativa, e reflete a situação das empresas registradas no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE até a data de emissão, conforme os documentos arquivados e analisados.

Várzea Alegre – CE, 16 de Maio de 2025



Antônio Gregório de Lima Neto
Secretário de Administração e Planejamento de Várzea Alegre

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2025